

LEI 310/80

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas = por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

"CONCEDE ABONO DE EMERGENCIA AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º)- Fica concedido ao funcionalismo Municipal um abono de emergência no valor de Cr\$.1.500,00 (hum mil, quinhentos cruzeiros), = para vigorar nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano de 1 980.

Artigo 2º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir créditos suplementares para a tender às despesas com a execução da presente = lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrpario.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 25 de agosto de 1 980.

Adeline Antônio Alves
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume, nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anes-/ xos local, na sua data supra.

Rivaldo Carneiro.
Resp. p/ Secretaria.